



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO DE LOUVOR Nº 04/09

AUTORIA DO VOTO DE LOUVOR- VAL ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO

ASSUNTO DO VOTO DE LOUVOR- Concede Voto de Louvor ao Colégio Nossa Senhora da Glória, por ter obtido o 1º.lugar no ranking do MEC, na prova do ENEM, ensino médio, das escolas particulares do município de Apucarana.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que concede Voto de Louvor ao Colégio Nossa Senhora da Glória, por ter obtido o 1º.lugar no ranking do MEC, na prova do ENEM, ensino médio, das escolas particulares do município de Apucarana.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

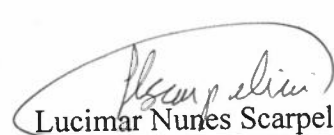
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 13 de julho de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTO DE LOUVOR Nº 04/09

AUTORIA DO VOTO DE LOUVOR – VAL ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO

ASSUNTO DO VOTO DE LOUVOR – Concede Voto de Louvor ao Colégio Nossa Senhora da Glória, por ter obtido o 1º.lugar no ranking do MEC, na prova do ENEM, ensino médio, das escolas particulares do município de Apucarana.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que concede Voto de Louvor ao Colégio Nossa Senhora da Glória, por ter obtido o 1º.lugar no ranking do MEC, na prova do ENEM, ensino médio, das escolas particulares do município de Apucarana.

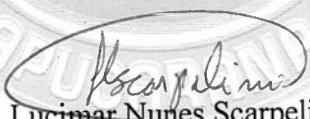
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

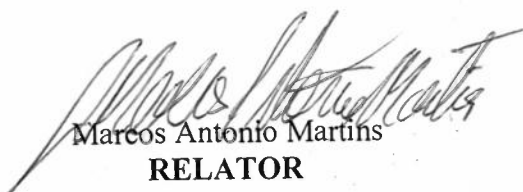
É o parecer.

Gabinete das Comissões em 13 de julho de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
RELATOR